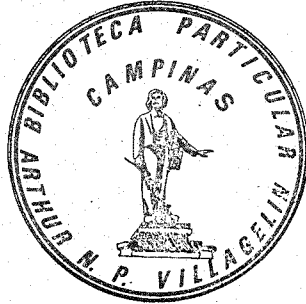


RUA ADELINA FARIA TAVARES



LEI N.º 2290, DE 2 DE ABRIL DE 1960
SÃO O NOME DE ADELINA FARIA TAVARES A UMA RUA DA
CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Adelina Faria Tavares a Rua 2 do loteamento da Chácara Santo Antonio-da Saudade, que tem inicio na Avenida Washington Luiz e termino na Rua 1 daquele loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal de Campinas, aos 2 de abril de 1960.

MIGUEL VICENTE CURY

Prefeito Municipal

ENGO. ALBERTO JORDANO RIBEIRO

Sec. de Obras e ~~Urbanismo~~

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 2 de abril de 1960.

ALVARO FERREIRA DA COSTA

Dir. do Dep. do Expediente